



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº. 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 348/2003

De, 15 de Dezembro de 2003

*“Dá denominação ao Complexo Esportivo e dá outras providências.”*

**RANIEL ANTONIO CORTE**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de “CENTRO ESPORTIVO DE MÚLTIPLO USO ANDRÉ MAGGI”, a quadra coberta que será construída no município de Pontal do Araguaia.

**Art. 2º.** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 15 de Dezembro de 2003.

  
**RANIEL ANTONIO CORTE**  
PREFEITO MUNICIPAL